



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Valença

1

Sexta-feira • 28 de Maio de 2021 • Ano • Nº 5715

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Valença publica:

- **Lei Municipal Nº 2.657, de 28 de maio de 2021** - Renova a concessão de Utilidade Pública à Associação de Pais e Amigos de Autistas de Valença - AMA.



TRANSPARÊNCIA

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

AUTONOMIA

OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

**Leis**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

**LEI MUNICIPAL Nº 2.657 DE 28 DE MAIO DE 2021.**

**Renova a concessão de Utilidade Pública à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE AUTISTAS DE VALENÇA - AMA.**

AUTORIA: Vereador Ryan Sousa Costa.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica **RENOVADA** a concessão de **UTILIDADE PÚBLICA** a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE AUTISTAS DE VALENÇA - AMA**, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos e duração por tempo indeterminado. Tem por finalidade dar assistência, desenvolver programas de amparo, ajuda, adaptação, habilitação e reabilitação e integração social, bem como incentivar e promover pesquisas e estudos sobre o transtorno do espectro do autismo e temas relacionados, sem distinção de sexo, raça, cor, condição social, credo político ou religioso. Tem sede provisória na Rua Alcides Roseira, 268, centro, Valença-BA.

**Art. 2º** - A renovação de Utilidade Pública a que se refere o artigo anterior terá o prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser renovada por igual período.

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA**, em 28 de maio de 2021.

**JAIRO DE FREITAS BAPTISTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**